



São Paulo, 29 de novembro de 2021.

Circ.CoPGr/55/2021
CGCJ/mrs

Senhores(as) Presidentes de CPGs e Coordenadores(as) de Programa.

O Conselho de Pós-Graduação, em Sessão realizada em 24/11/2021, por quarenta e nove votos favoráveis, unanimidade dos presentes, **autorizou** ao senhor Pró-Reitor de Pós-Graduação, até o dia 30/03/2022, que aprove *ad referendum* do CoPGr, os pedidos referentes a **defesas de alunos estrangeiros, a serem realizadas no exterior**.

Os pedidos deverão ser encaminhados para os e-mails: tata@usp.br e realves@usp.br.

Os pedidos deverão ser encaminhados em um único documento pdf contendo o pedido do aluno, manifestação do orientador, ficha do aluno e manifestações da CCP/CPG.

A partir desta data a Circ.CoPGr 35, de 01/07/2021, deixa de ter validade.

Atenciosamente,

MÁRCIO DE CASTRO SILVA FILHO
Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código CHJK-1Z2F-J5VH-WB4R no seguinte link: <https://uspdigital.usp.br/webdoc>

Marcio de Castro Silva Filho

Nº USP: 94600

Data: 29/11/2021 08:26